



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

GABINETE DO PREFEITO

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 gabinete@piracema.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 DE 13 DE ABRIL DE 2012

Publicação nº 264A/12

Publicado em 13 / 04 / 12
quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904 / 2001

Modifica Anexo III da Lei Complementar nº 05 de 19 de janeiro de 2009.

Assessora de Gabinete

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica modificado o Anexo III da Lei Complementar nº 05 de 19 de janeiro de 2009 que trata do "Quadro Comissionado" passando a ter a redação constante do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento anual, podendo caso haja necessidade abrir os créditos adicionais suplementares, de acordo com o disposto da lei de orçamento combinados com o art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar 101/00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º do mês subsequente ao da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piracema, 13 de Abril de 2.012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 13 / 04 / 12

AS: 14:30 horas

[Handwritten signature]